

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

62620 - IRAUÇUBA - CEARÁ

LEI Nº 181, de 20 de julho de 1978

Autoriza ao Chefe de poder Executivo Municipal a abrir adicional ao Orçamento da despesa de corrente Exercício e Crédito suplementar de Cr\$ 50.000,00, destinadas ao custeio das despesas da VIII Feira dos Municípios, à dotação que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa de corrente exercício, e crédito de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinadas a custear despesas com a VIII Feiras dos Municípios suplementar a seguinte dotação:

02 - Departamento de Administração e Finanças

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

021 - Administração Geral

Atividade 01 - Manutenção da Administração Geral

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos..... Cr\$ 50.000,00

Art. 2º) A despesa de que trata o art. anterior será coberta com recursos do saldo transferido de 1977, para este Exercício no total de Cr\$69.404,18 (sessenta e nove mil quatrocentos e seis cruzeiros e Dezesseis centavos)

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fez da Prefeitura Municipal de Iruçuuba, em 20 de Julho de 1978.

  
ANTONIO RODRIGUES BASTOS